

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)
CAMPUS AVANÇADO DE ASSU (CAA)
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (DGE)**

EDITAL nº 01-2024 - DGE/CAA - PIBEX 2024

O Departamento de Geografia do Campus Avançado de Assú - DGE/CAA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital do Programa de Bolsas de Extensão – Pibex 2024 - PROJETOS DE EXTENSÃO (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI), para a seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas por meio do Edital no 17/2023- Proex/Uern, referente aos semestres 2024.1 e 2024.2, vinculados ao Curso de Geografia do Campus Avançado de Assú.

1. CONDIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA (DISCENTES):

Poderá concorrer à bolsa de extensão o discente que atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Uern e cursando entre o segundo e o penúltimo semestre do seu curso de graduação (conforme Resolução nº 14/2017 – Consepe);
- 1.2. Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- 1.3. Não possuir nenhuma outra bolsa estudantil ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da Uern, podendo haver o recebimento simultâneo de bolsa de extensão e auxílio socioassistencial.
- 1.4. Os auxílios socioassistenciais passíveis de acumulação com bolsa estudantil, de acordo com o art. 15, § 2º da Resolução nº 23/2023-CD são: Auxílio Inclusão Digital; Programa de Apoio ao Estudante; Programa Auxílio-Creche; Programa Moradia Universitária e Auxílio-Transporte.
- 1.5. É vedada a inscrição de qualquer candidato(a) que possua vínculo empregatício ativo com a Uern;
- 1.6. O discente deve concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades de extensão previstas no plano de trabalho.
- 1.7. O candidato que concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), além dos requisitos exigidos no item 1 deste edital, deverá apresentar documento comprobatório da sua aprovação em “Cota para Pessoa com Deficiência” ou por meio de declaração da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas

(Dain) ou documento equivalente emitido pela Junta Médica Multiprofissional da Uern, se for o caso.

1.8. O candidato que concorrer à vaga destinada aos ingressantes na Uern pela categoria Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), além dos requisitos exigidos no item 1 deste edital, deverá, necessariamente, declarar essa condição no ato da inscrição, estando ciente que no caso de comprovada falsidade desta informação, a classificação será tornada sem efeito, perdendo o direito à bolsa e chamando o discente classificável subsequente, independentemente de alegação de boa-fé.

1.9. A bolsa de extensão não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o beneficiário e a Pró-Reitoria de Extensão - Proex/Uern, além de não integrar a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

2. DAS VAGAS, DO VALOR E DO PERÍODO DAS BOLSAS:

2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para os projetos de extensão, sendo 1 vaga para cada projeto.

2.2. **Projeto de extensão 01:** Saúde humana em ambientes educacionais: Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do Campus Avançado de Assú/UERN-CAA (1 vaga) / Coordenação: Francisca Elizonete de Souza Lima.

Projeto de extensão 02: A cidade me escolheu? direito à cidade e educação popular em Assu-RN. (1 vaga) / Coordenação: Raimunda Aurília Ferreira de Sousa.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme a Resolução nº 23/2023-CD/Uern, tendo como fonte pagadora a Fuern.

2.4. As bolsas serão concedidas por um período de 8 (oito) meses, entre os meses de Maio de 2024 a Dezembro de 2024, podendo esse prazo ser alterado no interesse da Pró-Reitoria de Extensão – Proex.

2.5. A previsão do início das atividades do(a) discente (bolsista) junto à ação de extensão é Maio de 2024, que corresponderá ao primeiro mês de pagamento da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I): LINK: (https://drive.google.com/file/d/1WPkZMNLzrL4tOTIGCrdbavvYMnd_luV/view?usp=sharing), devendo indicar a ação de extensão (que deseja concorrer à bolsa) e a vaga específica (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI).

3.2. Entregar presencialmente a Ficha de Inscrição preenchida para o Departamento de Geografia.

3.3. O período de inscrições de candidatos, junto ao Departamento Acadêmico, é de **03 a 08 de abril de 2024**.

3.4. O Funcionamento da secretaria do Departamento de Geografia compreende o horário das 07:00h às 13:00.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A etapa de entrevista ocorrerá no período de 10 a 17 de abril de 2024, de forma presencial, em horário a ser publicado no edital de homologação das entrevistas.

4.2. Na etapa da entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

- Clareza e objetividade (2,0);
- Definição sobre atividades de ensino, pesquisa e extensão (2,0);
- Envolvimento com a temática/área do Projeto de extensão (3,0);
- Contribuição da área/temática do projeto para a formação (2,0)
- Disponibilidade para participação nas atividades de extensão (1,0).

4.3 A etapa de entrevista será realizada pelas coordenadoras do projeto de extensão.

5. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02 de abril de 2024	Departamento de Geografia
Inscrições	03 à 08 de abril de 2024	Departamento de Geografia
Homologação dos candidatos inscritos	09 de abril de 2024	Departamento de Geografia
Entrevistas	10 a 17 de abril de 2024	Sala da Pós-Graduação
Publicação do resultado preliminar das entrevistas	18 de abril de 2024	Departamento de Geografia
Recurso para o resultado preliminar das entrevistas	18 de abril de 2024	Departamento de Geografia
Publicação do resultado das entrevistas	19 de abril de 2024	Departamento de Geografia
Resultado Final – Edital Pibex 2024 - PROJETOS DE EXTENSÃO (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI).	03 de maio de 2024	Jouern e página da Proex.
Início das atividades do(a) bolsista(a).	06 de maio de 2024	-

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA:

6.1. Manter-se regularmente matriculado(a), sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência junto à ação de extensão;

6.2. Matricular-se no mínimo, em 12 (doze) créditos durante o período da Ação;

6.3. Assinar o Termo de Compromisso, conforme Anexo IV (acesso pelo link <https://portal.uern.br/proex/wp-content/uploads/2024/03/ANEXOS-II-A-VII-PIBEX-2024.docx>) e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

- 6.4. Cumprir as atividades estabelecidas pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão no plano de trabalho do(a) bolsista, com assiduidade e de forma profissional e ética;
- 6.5. Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da ação a qual estará vinculado(a);
- 6.6. Responder aos questionários elaborados pela Proex sobre sua participação na ação de extensão e participar da avaliação das ações de extensão conduzida pela Proex, ao final da ação;
- 6.7. Participar do Salão de Extensão em 2025, apresentando trabalho no Salão de Extensão sobre a experiência concluída da ação de extensão;
- 6.8. Responder à Proex, sempre que solicitado e em prazo razoável, eventuais diligências sobre o pagamento da bolsa;
- 6.9. Informar à Proex, por meio do e-mail: pibex.diex@uern.br, quaisquer alterações nos dados bancários de sua conta, ou em caso de não recebimento do valor mensal correspondente à bolsa de extensão;
- 6.10. Em caso de desligamento e/ou desistência das suas atividades como bolsista, comunicar imediatamente ao Coordenador(a) da ação de extensão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este Edital é regido pelo Edital no 004/2024-PROEX/UERN, que trata sobre o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX.
- 7.2. Outras informações referentes à bolsa de extensão, consultar o Edital 004/2024-PROEX/UERN.

Assú, 02 de abril de 2024.

Profa. Ma. Francisca Elizonete de Souza Lima
Coordenadora

Saúde humana em ambientes educacionais: Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do Campus Avançado de Assú/UERN-CAA.

Profa. Dra. Raimunda Aurília Ferreira de Sousa
Coordenadora

A cidade me escolheu? direito à cidade e educação popular em Assu-RN.